

RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO

1. Procedemos ao exame simplificado das demonstrações financeiras da **Fundação Gaspar Frutuoso**, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, as quais compreendem o Balanço, (que evidencia um total de 3.888.537 euros e um total de capital próprio de 2.319.679 euros, incluindo um resultado líquido de 162.550 euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o resultado das operações da Fundação, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daqueles documentos.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos de prestação de contas estão isentos de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes dos documentos de prestação de contas e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Fundação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação dos documentos de prestação de contas.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as referidas demonstrações financeiras não apresentem de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da **Fundação Gaspar Frutuoso**, em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

7. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Porto, 31 de Março de 2011



Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, SROC, Lda. – SROC No. 52
representada pelo Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC No. 859